

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "COMPRE E CONCORRA"

1. DA PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO "COMPRE E CONCORRA"

- 1.1. O participante da promoção "COMPRE E CONCORRA", do Expresso São Luiz, possui conhecimento deste regulamento.
- 1.2. A promoção é válida para compras realizadas no período de 05/09/2011 à 25/11/2011, com sorteio a ser realizado às 10h00 no dia 30/11/2011, no terminal rodoviário de Goiânia – Araguaia Shopping, em frente ao quichê de vendas do Expresso São Luiz, evento aberto ao público e interessados.
- 1.3. A participação do cliente somente será válida se preenchidos todos os campos com todos os dados solicitados no Cupom. Caso o Cupom esteja incompleto, com rasuras ou danificado o Expresso São Luiz, não se responsabilizará pelo preenchimento e o Cupom será invalidado no sorteio.
- 1.4. Será obrigatório conter no Cupom da promoção os dados do número do bilhete de passagem comprado, data da viagem, origem e destino.
- 1.5. Poderá participar da promoção toda e qualquer pessoa física, sem limite de idade, que tenha pagado o valor da passagem em dinheiro ou cartão de crédito, estando excluída a participação de quem adquirir seu bilhete de passagem para viagem gratuita.
- 1.6. Só será permitido um único Cupom para cada bilhete de passagem vendido, não sendo permitida a participação ou fornecimento de Cupom para quem realizou viagem em data anterior ao início desta Promoção.
- 1.7. A premiação oferecida pelo Expresso São Luiz é pessoal e intransferível, e deverão ser retirados os bilhetes de passagens para o ganhador e seu acompanhante até o dia 31/12/2011, estando disponível a sua viagem de acordo com a disponibilidade de vagas na data pretendida.
- 1.8. O ganhador e seu acompanhante deverão apresentar-se há uma de nossas bilheterias, portando Carteira de Identidade e CPF, para serem retirados os bilhetes de viagem, e em caso de menores de idade ou incapazes deverão estar acompanhados por seu representante legal para retirada do prêmio.
- 1.9. O ganhador e seu acompanhante, não poderão requerer a revalidação da data de viagem e nem requer reembolso em forma de pagamento em dinheiro do valor correspondente ao trecho escolhido para sua viagem, caso perca o embarque ou desista da viagem.

2. DA PREMIAÇÃO DA PROMOÇÃO "COMPRE E CONCORRA"

- 2.1. A cada compra de bilhete realizada para viagem no Expresso São Luiz, em qualquer uma de suas linhas, será fornecido um Cupom ao cliente.
- 2.2. O cliente estará concorrendo nesta promoção "COMPRE E CONCORRA", há dois bilhetes de ida e volta, para viagem na linha e veículo do Expresso São Luiz, podendo escolher como destino às cidades de Aracaju ou Maceió ou Recife.

2.3. O Expresso São Luiz não se responsabiliza e não irá custear despesas com alimentação, hospedagens e traslados do cliente e acompanhante, independente da cidade escolhida para sua viagem.

3. DA VIAGEM DA PROMOÇÃO "COMPRE E CONCORRA"

3.1. O ganhador e seu acompanhante deverão durante a viagem, atender aos deveres dos passageiros, conforme Legislação e Regulamentos dos órgãos competentes, estando vetado o transporte de animais, mudança, mercadorias ou bagagens excessivas e de conteúdo proibido, ou apresentando sinais de embriagues.

3.2 Se o ganhador e acompanhante forem menores de idade ou incapazes, deverão estar acompanhados por seu representante legal para realização da viagem.

4. CONDIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO "COMPRE E CONCORRA"

4.1. Este regulamento estará disponível para consultas no site do Expresso São Luiz Ltda. (www.expressosaoluiz.com.br).

4.2. No caso de não cumprimento deste regulamento por parte do participante sorteado, o Expresso São Luiz se reserva ao direito de excluir o participante sorteado caso seja comprovado ação dolosa bem como a adoção de medidas judiciais cabíveis.

4.3. O ganhador e seu acompanhante, ao participar desta promoção "COMPRA E CONCORRA", desde já reserva o direito ao Expresso São Luiz de divulgação dos nomes e a publicação em mídia impressa ou a divulgação de imagem para fins de publicidade.

4.4. O participante deverá depositar o Cupom na urna disponível nas agências próprias de vendas de passagens do Expresso São Luiz até às 23h59m do dia 25/11/2011, quando todas as urnas serão recolhidas e enviadas para a Matriz da empresa para que todos os cupons nelas depositados, possam ser colocados em uma única urna a que será utilizada para realização do sorteio.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes no foro da Comarca de Goiânia (GO), renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Expresso São Luiz Ltda.
01/09/2011.